



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 97/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do departamento de infra estrutura a fim de que sejam adquiridos materiais de consumo para utilização nos trabalhos de pequenos reparos desenvolvidos junto ao pátio de máquinas da municipalidade, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quant	Descrição
01	06 m	Mangueira de solda, dupla, bitola 5/16
02	01 pç	Valvula reguladora de oxigênio
03	01 pç	Gerador de acetileno de 3 kg
04	01 pç	Maçarico de solda
05	01 pç	Extensão para solda acetileno
06	04 un	Abraçadeira 9mm 1/2"x5/8"
07	01 pç	Válvula anti-retrocesso para maçarico
08	98 un	Disco de corte EHT178mm – 1,9 A46
09	50 un	Disco de desbaste E178mm – 7 A24
10	68 kg	Eletrodo OK 48.04
11	20 kg	Eletrodo OK 46.00
12	10 un	Disco polifan 7 PFC 180 Z 60

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	R\$ lote
1º Class. Comércio de Ferragens Palmafer Ltda	80804560/0001-38	7.638,30
2º Class. Beltrão Comércio de Parafusos Ltda	07910196/0001-09	7.750,50
3º Class. Chopinfer Comércio de Ferragens Ltda	16979573/0001-49	8.250,00

EXECUTOR/FORNECEDOR

Nome: Comércio de Ferragens Palmafer Ltda
Endereço: Rua Sete de Setembro, 2058 – Palmas – PR – 85555000
CNPJ: 80804560/0001-38

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de infra estrutura.

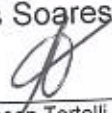
VALOR DO LOTE

R\$ 7.638,30 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
FGTS	2017040703423102260770	07/04/2017	06/05/2017
Receita Federal	2A14.CF46.B4E4.3397	21/11/2017	20/05/2017
Debitos trabalhistas	127650740/2017	19/04/2017	15/10/2017

Coronel Domingos Soares PR, 25 de abril de 2017.


Alisson Tortelli Ferreira
Presidente da Comissão de Licitações



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

002

**PROCESSO N.º 97/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017**

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Certificamos a existência de dotação orçamentária para a aquisição de materiais de consumo para uso no pátio de máquinas da municipalidade, junto ao setor de infraestrutura.

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2017:

Dotações:

10-depto de infraestrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2678226011006-readequação de estradas rurais-3200/3210/3220/3230
2678226012046-manter a malha rodoviária municipal-3370/3380/3390/3400
3390300000-materiais de consumo

Cel. Domingos Soares-PR, 25 de abril de 2017.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



**ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL
PARECER**

**PROCESSO N.º 97/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2017**

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva:

Aquisição de materiais de consumo para utilização nos trabalhos de pequenos reparos desenvolvidos junto ao pátio de máquinas da municipalidade.

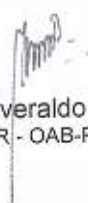
Vislumbra-se a disposição de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2017.

A modalidade empregada é adequada ao objeto encontrando fundamento na Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, se for o caso. Vale ressaltar que a dispensa de licitação é exceção a regra imposta pela norma federal e toda aquisição ou serviço que puder ser previsto e planejado deve ser precedido de processo licitatório convencional nas modalidades pregão, carta convite ou tomada de preços, conforme o caso e valores.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e observadas as recomendações aqui pautadas, opinamos em favor do aperfeiçoamento do feito, sendo, ainda, altamente recomendável a confecção de processo licitatório convencional para contratação de objeto semelhante e afins.

Centro Administrativo Adão Reis em 25 de abril de 2017


Rogério Everaldo Schmidt
PROCURADOR - OAB-PR: N.º 59902



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

PROCESSO N.º 97/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017

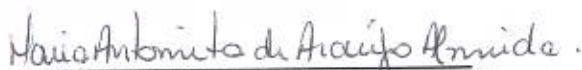
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam adquiridos materiais de consumo para uso em pequenos reparos executados junto ao pátio de máquinas da municipalidade, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Comércio de Ferragens Palmafer Ltda
Endereço: Rua Sete de Setembro, 2058 – Palmas – PR – 85555000
CNPJ: 80804560/0001-38
R\$ 7.638,30 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos)
Prazo de fornecimento: 90 dias após ratificação

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 5 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 26 de abril de 2017.


Maria A. de Araujo Almeida
Prefeita

COMERCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA - EPP

27/03/2017 17:09:42



Avenida Sete de Setembro, 2058 - Dissenha - CEP 85555-000 - Fone: (46) 3263 - 2020
 Palmas - PR - CNPJ 80.804.560/0001-38 - I.E.: 30.9003.047-6 - Fax: (46) 3263 - 2020
 E-mail: palmafer@palmaferparafusos.com.br

Cotação de Venda

Página 1

Nº Cotação
1934
4968 - VENDA A VISTA

AV SETE DE SETEMBRO, Bairro : DISENHA

PALMAS / PR - Cep: 85.555-000

Fone:

Vendedor: PAULO SERGIO FERNANDES GUEDES

Data Emissão: 22/03/2017

Data Validade: 21/05/2017

Produtos

Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
17443 - MANGUEIRA SOLDADA DUPLA 5/16 (OX/AC) LEDAN/BRASIL	m	6,0000	11,50	69,00
32560 - VALVULA REGUL. OXIGENIO C/MAN VT-15 VORTECH	PC	1,0000	215,00	215,00
26667 - GERADOR ACETILENO 3KG JUNIOR PEM GAP3K	PC	1,0000	935,00	935,00
33229 - MAÇARICO DE SOLDADA VT201 VORTECH	PC	1,0000	191,50	191,50
28401 - EXTENSAO P/SOLDADA (COBRE) MPS-201-6 ACETIL	PC	1,0000	44,00	44,00
52398 - ABRACADEIRA 9MM 1/2" X 5/8" - 12X16 REALFLEX 00106	UN	4,0000	0,80	3,20
27901 - VALVULA ANTI RETOCESSO MAÇARICO LEDAN 006101	PC	1,0000	50,20	50,20
29755 - DISCO CORTE EHT178MM -1,9 A46 RSG INOX PFERD 69120870	UN	98,0000	17,80	1.744,40
0302 - DISCO DESBASTE E 178MM -7 A24 L PSF FORTE PFERD 62017640	UN	50,0000	21,70	1.085,00
185 - ELETRODO OK 48.04 - 3.25 LT18KG ESAB	KG	68,0000	34,00	2.312,00
2182 - ELETRODO OK 46.00 - 3,25 LT20KG ESAB	PC	20,0000	32,00	640,00
32518 - DISCO POLIFAN 7 PFC 180 Z 60 PSF PFERD 67766185	UN	10,0000	34,90	349,00
				7.638,30

Totais	
Acréscimos:	0,00
Descontos:	0,00
Impostos :	0,00
Valor Total Cotação :	7.638,30

Parcelamento

30 DIAS

21/04/17 - 7.638,30

Observações

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.804.560/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/07/1988	
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PALMAFER PARAFUSOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 2058	COMPLEMENTO BARRACAO
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO DISSENHA	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 2632-020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/04/2017** às **10:56:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80804560/0001-38
Razão Social: COMERCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA EPP
Nome Fantasia: PALMAFER PARAFUSOS
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 2058 BARRACAO / DISSENHA / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2017 a 06/05/2017

Certificação Número: 2017040703423102260770

Informação obtida em 25/04/2017, às 10:48:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA - EPP
CNPJ: 80.804.560/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:30:49 do dia 21/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2017.

Código de controle da certidão: **2A14.CF46.B4E4.3397**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.804.560/0001-38

Certidão nº: 127650740/2017

Expedição: 19/04/2017, às 10:42:57

Validade: 15/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.804.560/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE FERRAGENS PALMAFER LTDA.
CONTRATO SOCIAL

ANTONIO VIEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Palmas, Paraná, à Rua Orvalina Oliveira Nello, 1336, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 647.482, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com CPF nº 396.227 629-72; ALCIONE AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado em Itajaí, Santa Catarina, à Rua Max, 381, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4R-746.344, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, com CPF nº 351.553.029-00; ITAMAR POTTER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Itajaí, Santa Catarina, à Rua Reinaldo Schmithougan, 1565, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4R-306.842, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, com CPF nº 218.890 749-34, por este instrumento particular de contrato social, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do Decreto 3.708, de 10.01.1919, com base nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE FERRAGENS PALMAFER LTDA, com sede e foro neste município de Palmas, Estado do Paraná, na Rua João Gualberto, s/nº, centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE FARRAFUSOS E FERRAGENS EM GERAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social inteiramente subscrito e realizado neste ato na importância de Cz\$. 600.000,00 (Seiscentos mil cruzados) dividido em 600 (Seiscentas) cotas de Cz\$. 1.000,00 (Um mil cruzados) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

- a) ANTONIO VIEIRA, com 540 (Quinhentas e quarenta) cotas de Cz\$ 1.000,00 (Hum mil cruzados) cada uma, num total de Cz\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta mil cruzados) integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- b) ALCIONE AUGUSTO DA SILVA, com 30 (trinta) cotas de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados) cada uma, num total de Cz\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados) integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- c) ITAMAR POTTER, com 30 (trinta) cotas de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados) cada uma, num total de Cz\$ 30.000,00 (Trinta mil Cruzados) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado iniciando suas atividades em 01 de Agosto de 1.988.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios-gerentes, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma, e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios perceberão a título de Pro-Labore, quantia mensal fixada de comum acordo até os limites de dedução fiscal previstas na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE FERRAGENS PALMAFER LTDA.

CONTRATO SOCIAL

- FOLHA Nº 03

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio ANTONIO VIEIRA, para o qual fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado um balanço patrimonial no último dia do ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo em caso de unanimidade, ser transferidos para conta de reservas ou de prejuízos, conforme o caso, para o exercício social seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio-gerente retirante deve cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, ficando-lhes assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro - Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço e pagos em 6 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou do formal de partilha.

Parágrafo-Segundo - Ficam facultados, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica-financeira da sociedade.

383-4

013

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE FERRAGENS PALMAFER LTDA.
CONTRATO SOCIAL - FOLHA Nº 04

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si, herdeiros, e sucessores a cumpri-lo em todos os seus itens.

Palmas, 11 de Julho de 1.988

Antonio Vieira
Antonio Vieira

Alicione Augusto da Silva

Itamar Potter

Testemunhas:

Nicolau Schneider Neto
Nicolau Schneider Neto

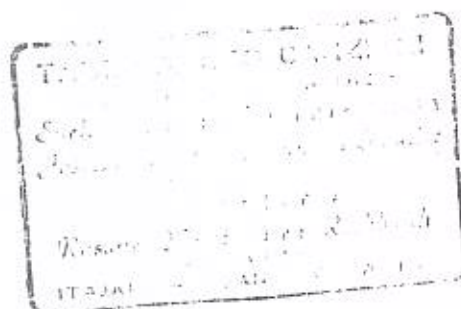
Zulmar Casagrande
Zulmar Casagrande

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA:

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE FERRAGENS PALMAFER LTDA.

Antonio Vieira
Antonio Vieira

1. go por semelhante
2. go por semelhante
3. go por semelhante
4. go por semelhante
5. go por semelhante
6. go por semelhante
7. go por semelhante
8. go por semelhante
9. go por semelhante
10. go por semelhante
11. go por semelhante
12. go por semelhante
13. go por semelhante
14. go por semelhante
15. go por semelhante
16. go por semelhante
17. go por semelhante
18. go por semelhante
19. go por semelhante
20. go por semelhante
21. go por semelhante
22. go por semelhante
23. go por semelhante
24. go por semelhante
25. go por semelhante
26. go por semelhante
27. go por semelhante
28. go por semelhante
29. go por semelhante
30. go por semelhante
31. go por semelhante
32. go por semelhante
33. go por semelhante
34. go por semelhante
35. go por semelhante
36. go por semelhante
37. go por semelhante
38. go por semelhante
39. go por semelhante
40. go por semelhante
41. go por semelhante
42. go por semelhante
43. go por semelhante
44. go por semelhante
45. go por semelhante
46. go por semelhante
47. go por semelhante
48. go por semelhante
49. go por semelhante
50. go por semelhante
51. go por semelhante
52. go por semelhante
53. go por semelhante
54. go por semelhante
55. go por semelhante
56. go por semelhante
57. go por semelhante
58. go por semelhante
59. go por semelhante
60. go por semelhante
61. go por semelhante
62. go por semelhante
63. go por semelhante
64. go por semelhante
65. go por semelhante
66. go por semelhante
67. go por semelhante
68. go por semelhante
69. go por semelhante
70. go por semelhante
71. go por semelhante
72. go por semelhante
73. go por semelhante
74. go por semelhante
75. go por semelhante
76. go por semelhante
77. go por semelhante
78. go por semelhante
79. go por semelhante
80. go por semelhante
81. go por semelhante
82. go por semelhante
83. go por semelhante
84. go por semelhante
85. go por semelhante
86. go por semelhante
87. go por semelhante
88. go por semelhante
89. go por semelhante
90. go por semelhante
91. go por semelhante
92. go por semelhante
93. go por semelhante
94. go por semelhante
95. go por semelhante
96. go por semelhante
97. go por semelhante
98. go por semelhante
99. go por semelhante
100. go por semelhante
TABELA DO 3º OFÍCIO



23338



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE: COMÉRCIO DE
FERRAGENS PALMAFER LTDA – EPP
CNPJ Nº 80.804.560/0001-38
NIRE 41202053338**

ANTONIO VIEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 396.227.629-72, portador da carteira de identidade Civil RG nº 647.482, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 1054, bairro Santa Cruz, em Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000; **RUDINEI ROBERTO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/08/1973, empresário, CPF nº 805.403.339-72, portador da carteira de identidade Civil RG nº 5.320.610-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Coronel João Pimpão, nº 1037, bairro Centro, em Palmas, Estado do Paraná, CEP nº 85.555-000 e **REJANE VIEIRA**, brasileira, divorciada, maior, empresária, CPF nº 018.201.959-45, portadora da carteira de identidade Civil RG nº 7.007.804-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 939, bairro Santa Cruz, em Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000, únicos sócios da **COMÉRCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.804.560/0001-38, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2058, bairro Dissenha, cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 412.0205333.8, por despacho em sessão de 20 de Julho de 1988 e primeira alteração arquivada sob nº 41261.8 com data de 28 de Setembro de 1988, e segunda alteração contratual arquivada sob nº 96/100885-7 com data de 19 Junho de 1996, e terceira alteração arquivada sob nº 20030311977, com data de 07/02/2003, e quarta alteração arquivada sob nº 20033484864, com data de 13/11/2003, e quinta alteração contratual arquivada sob nº 20052324036, com data de 01/07/2005 e sexta alteração contratual arquivada sob nº 20053631382, com data de 18/10/2005, e sétima alteração contratual arquivada sob nº 20092740600, com data de 25/06/2009 e oitava alteração contratual arquivada sob nº 20143736841, com data de 13/06/2014, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **REJANE VIEIRA**, que possui na sociedade 750 (Setecentas e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, num total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) inteiramente subscritos e integralizados, retira-se da sociedade neste ato, cedendo e transferindo 750 (Setecentas e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, num total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) para o sócio **RUDINEI ROBERTO VIEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante **REJANE VIEIRA**, dá ao cessionário, plena raza e geral quitação de sessão de quotas ora efetuada, para não mais reclamar da sociedade em tempo algum.

015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL DE PALMAS



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE: COMÉRCIO DE
FERRAGENS PALMAFER LTDA - EPP
CNPJ Nº 80.804.560/0001-38
NIRE 41202053338

FOLHA 02

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	RS
ANTONIO VIEIRA	3.500	3.500,00
RUDINEI ROBERTO VIEIRA	1.500	1.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios no anverso de suas folhas, que obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus itens.

Palmas/PR, 23 de Fevereiro de 2015.


ANTONIO VIEIRA


RUDINEI ROBERTO VIEIRA


REJANE VIEIRA

TESTEMUNHAS:


1- NICOLAU SCHNEIDER NETO
RG 4.186.314-5PR


2- ANDERSON MARCELO CARBONAR
RG 5.902.198-2PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PALMAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2015
SOB NÚMERO: 20151649510
Protocolo: 15/164951-0, DE 13/03/2015
Empresa: 41 2 0205333 8
COMÉRCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA
- EPP


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.910.196/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2006
NOME EMPRESARIAL BELTRAO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GENERAL OSORIO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA C	
CEP 85.604-240	BAIRRO/DISTRITO CANGO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3523-0256	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/04/2017 às 10:58:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.979.573/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/09/2012	
NOME EMPRESARIAL CHOPINFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHOPINFER COMERCIO DE FERRAGENS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA WASHINGTON LUIZ		NÚMERO 1094	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO palmafer@proserv.com.br		TELEFONE (46) 3242-1430	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/04/2017** às **10:59:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2017 – 25/04/2017

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam adquiridos materiais de consumo para uso em pequenos reparos executados junto ao pátio de máquinas da municipalidade, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Comércio de Ferragens Palmafer Ltda

Endereço: Rua Sete de Setembro, 2058 – Palmas – PR – 85555000

CNPJ: 80804560/0001-38

R\$ 7.638,30 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos)

Prazo de fornecimento: 90 dias após ratificação

Dotações:

10-depto de infraestrutura

10001-divisão de serviços rodoviários

2678226011006-readequeação de estradas rurais-3200/3210/3220/3230

2678226012046-manter a malha rodoviária municipal-3370/3380/3390/3400/3420/3430

3390300000-materiais de consumo

Cod23/185

MUNICIPIO DE



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

021

CONTRATO Nº 160 – 2017
REF. DISPENSA 26/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): COMÉRCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Sete de Setembro, 2058, cidade de Palmas, CEP 85555-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 80804560/0001-38, neste ato representada por Rudinei Roberto Vieira com CPF sob nº 805403339-72 e RG nº 5320610-7(SESP-PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação 26/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento/execução dos seguintes objetos:

Item	Quant	Descrição	R\$ unit	R\$ total
01	06 m	Mangueira de solda, dupla, bitola 5/16	11,50	69,00
02	01 pc	Valvula reguladora de oxigênio	215,00	215,00
03	01 pc	Gerador de acetileno de 3 kg	935,00	935,00
04	01 pc	Maçarico de solda	191,50	191,50
05	01 pc	Extensão para solda acetileno	44,00	44,00
06	04 un	Abracadeira 9mm 1/2"x5/8"	0,80	3,20
07	01 pc	Válvula anti-retrocesso para maçarico	50,20	50,20
08	98 un	Disco de corte EHT178mm – 1,9 A46	17,80	1.744,40
09	50 un	Disco de desbaste E178mm – 7 A24	21,70	1.085,00
10	68 kg	Eletrodo OK 48.04	34,00	2.312,00
11	20 kg	Eletrodo OK 46.00	32,00	640,00
12	10 un	Disco polifan 7 PFC 180 Z 60	34,90	349,00

Cláusula Segunda – Forma de fornecimento

A execução do presente Contrato dar-se-á de forma fracionada por parte do contratado, conforme as ordens de compra emanadas do setor municipal de compras.

Cláusula Terceira - Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de R\$ 7.638,30(sete mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos), respeitados os valores unitários.

Cláusula Quarta - Condições de Pagamento

Parágrafo Primeiro • O pagamento será efetuado à empresa contratada até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a emissão da nota fiscal de fornecimento, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de Nota fiscal com discriminação resumida dos objetos idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento.

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, TST e da Receita Federal anexas a Nota Fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão precedidos dos devidos descontos de ISS- Imposto Sobre Serviços e IRRF- Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão formalizados somente mediante depósito bancário diretamente na conta da instituição contratada.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

022

Cláusula Quinta - Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do recurso financeiro alucado na(s) seguinte(s) dotação(ões):

- 10-depto de infraestrutura
- 10001-divisão de serviços rodoviários
- 2678226011006-readequação de estradas rurais-3200/3210/3220/3230
- 2678226012046-manter a malha rodoviária municipal-3370/3380/3390/3400
- 3390300000-materiais de consumo

Cláusula Sexta - Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado durante sua vigência.

Cláusula Sétima - Prazos

O prazo máximo para aperfeiçoamento do objeto do presente Contrato é de até três meses e será contado a partir de sua assinatura. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula poderão, ainda, ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. Em caso de prorrogação fica, desde já, estipulados os índices oficiais do INPC para o reequilíbrio financeiro do contrato, desde que decorridos mais de 12 meses de contratação.

Cláusula Oitava- Garantia

Ficam dispensadas garantias para celebração deste termo.

Cláusula Nona - Direitos e Responsabilidades das Partes

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima - Sanções Administrativas

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória equivalente a 1,5 % sobre o valor total contratado, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

Cláusula Décima Primeira - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- (a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou entrar em processo de recuperação fiscal;
- (b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato;
- (c) Quando houver atraso na prestação dos serviços pactuados pelo prazo de 02 (dois) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;
- (d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614417/0001-18

023

11.1 - A rescisão do Contrato, quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.2 - O Contratante, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos relativos aos objetos já fornecidos.

Cláusula Décima Segunda- Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Terceira- Vigência/Prorrogação

O presente Contrato terá o prazo de vigência de doze meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – em caso de prorrogação esta poderá se dar por igual período aplicando-se sobre o valor inicialmente contratado os índices oficiais do INPC, acumulado durante o período inicial.

Cláusula Décima Quarta- Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta- Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cel. Domingos Soares-PR, 26 de abril de 2017.



Município de Cel. Domingos Soares
Contratante



Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2017 (26/04/2017)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): COMÉRCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Sete de Setembro, 2058, cidade de Palmas, CEP 85555-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 80804560/0001-38, neste ato representada por Rudnei Roberto Vieira com CPF sob nº 505403339-72 e RG nº 5320610-7 (SESP-PR).

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento/execução dos seguintes objetos:

Item	Quant	Descrição	R\$ unit
01	08 m	Margueta de ardo, marca bitolo 5/10	11,50
02	01 pg	Valvula reg. Isma de açugão	215,00
03	01 pg	Caneta de açugão de 3 kg	905,00
04	01 pg	Margueta de açugão	191,50
05	01 pg	Extensão para solda açugão	44,00
06	04 un	Abracadeira 5mm 1/2x5/8"	0,80
07	01 pg	Valvula anti-retrocesso para margueta	50,20
08	05 un	Disco de corte EHT175mm – 1,8 A46	17,50
09	50 un	Disco de destoste E175mm – 2 A24	21,70
10	05 kg	Eletrodo OK 48,04	34,00
11	20 kg	Eletrodo OK 46,00	32,00
12	10 un	Disco perfil 7 FFC 180 Z 60	34,50

CUSTOS: R\$ 7.638,30 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos), respeitados os valores unitários.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 15 do mês subsequente.

PRAZO DE ENTREGA: 03 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10-depto de infraestrutura

10001-divisão de serviços rodoviários

2678226011006-readequação de estradas rurais-3200/3210/3220/3230

2678226012046-manter a malha rodoviária municipal-3370/3380/3390/3400

3390300000-materiais de consumo

Cou20005